



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38689

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 06/01/2025

EDITAL NÚMERO: 91 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1300-0000124-9

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

O CBMRS PRECISA REVITALIZAR A SUA FROTA PARA QUETENHA A PRONTA RESPOSTA PARA AS DEMANDAS DA SOCIEDADE, DE FORMA A CUMPRIR SUA MISSÃO CONSTITUCIONAL DE SALVAR E PROTEGER VIDAS, PATRIMÔNIO E O MEIO AMBIENTE. O CBMRS É UM ÓRGÃO DE ESTADO QUE POSSUI DIVERSAS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMO O TESOURO (ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DO PROGRAMA AVANÇAR NA SEGURANÇA), AS EMENDAS PARLAMENTARES, O PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PISEG), OS CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM O PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) E O PISEG, ONDE AS UNIDADES OPERACIONAIS ESPALHADAS PELO TERRITÓRIO GAÚCHO, SE MOBILIZAM PARA ARRECADAR RECURSOS JUNTO ÀS EMPRESAS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA ATINGIREM O VALOR DE REFERÊNCIA DO BEM EM QUESTÃO E ASSIM ADQUIRIR OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAMIONETE 4X4 DIESEL COM SNORKEL - VERMELHA - CBM

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 41.869.200,00

Item 1 - 0595.0002.010090

CAMIONETE 4X4 DIESEL COM SNORKEL - VERMELHA - CBM

QUANTIDADE: 120,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 348.910,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: CBMRS; COR: VERMELHO PANT.485C; MODELO VEÍCULO: CAMONETE; POTÊNCIA DO VEÍCULO:: MÍNIMO 190 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTAMALAS:: MÍNIMO 1.000 LITROS; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: NO MÍNIMO MANUAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL:: MÍNIMO 72 LITROS; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES:: CINCO LUGARES; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO:: AUTOMÁTICO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS:: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEICULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: NÃO; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO: NÃO; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; VEÍCULO COM ESTRIBO LATERAL: SIM; VEÍCULO COM CAÇAMBA: SIM; TIPO DE CAPOTA: CAPOTA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) REMOVÍVEL;; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 4X4; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO:: MÍNIMO 1000 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM; CABINE DO VEÍCULO: CABINE DUPLA, ORIGINAL DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1.1. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETRAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.2. PROTEÇÃO DE LANTERNAS: AS LANTERNAS TRASEIRAS E OS FARÓIS DIANTEIROS DEVERÃO TER PROTEÇÃO, COM GRADE DE AÇO COM FILETES HORIZONTAIS COM INTERVALOS DE 4 CM ENTRE UM E OUTRO, COBRINDO AS LANTERNAS TOTALMENTE E VISANDO A PROTEÇÃO DAS MESMAS; 1.3. KIT MULTIMÍDIA INTEGRADO AO PAINEL DO VEÍCULO, COM ENTRADA USB, SISTEMA GPS PODENDO SER POR ESPELHAMENTO, RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH; 1.4. ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, EM 02 (DUAS) PEÇAS DE AÇO ESTRUTURADO, FORMADAS DE CHAPA METÁLICA ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS SOB AS PORTAS LATERAIS DA VIATURA, TOMANDO TODO O VÃO ENTRE AS CAIXAS DAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. OS ESTRIBOS DEVERÃO SE PROJETER LATERALMENTE 50 MM ALÉM DO ALINHAMENTO DAS CAIXAS DAS RODAS. A FIXAÇÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA NO CHASSI DO VEÍCULO, NO MÍNIMO EM TRÊS



PONTOS, DEVENDO SUPORTAR, NO MÍNIMO, 160 KG EM CADA UMA, O ACESSÓRIO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO; 2. ACESSÓRIOS: 2.1. ENGATE DE REBOQUE: SIM, REMOVÍVEL, HOMOLOGADO PELO INMETRO, DEVERÁ ATENDER A CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO SUPERIOR A 700K E CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO SUPERIOR A 2200 KG; 2.2. BANCOS INTERNOS: TODOS OS BANCOS, DIANTEIROS E TRASEIRO, DEVERÃO SER REVESTIDOS COM CAPA PROTETORA, EM VINIL, (COURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPRENE), REMOVÍVEIS, COR PRETO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 3. PNEUS E RODAS: 3.1. MÍNIMO RODAS ORIGINAIS DO VEÍCULO E PNEUS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO TIPO OFF ROAD, A DIMENSÃO MÍNIMA DEVERÁ SER 255/65 R17, DEVIDO À UTILIZAÇÃO OPERACIONAL, QUE SE DÁ EM VÁRIOS TIPOS DE TERRENO, PRINCIPALMENTE AQUELES ACIDENTADOS. 3.2 - ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 4. FREIOS: 4.1. DEVERÁ CONTER FREIO A DISCO NAS DUAS RODAS DIANTEIRAS, SISTEMA ANTITRAVAMENTO DO TIPO ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO INTEGRAL DAS RODAS; 5. CAÇAMBA E CAPOTA: 5.1. O VEÍCULO DEVERÁ TER CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, TODA COBERTA; 5.2. TIPO DE CAPOTA: CAPOTA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) REMOVÍVEL, NA MESMA COR DO VEÍCULO - VERMELHA (PANTONE 485C) COM ABERTURAS NA PARTE DIANTEIRA, NA TAMPA TRASEIRA EM VIDRO E NAS JANELAS LATERAIS DA CAPOTA, COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO COM PELÍCULA ESCURECEDORA E ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA E DAS PORTAS LATERAIS TIPO BASCULANTE; O INTERIOR DESSA CAPOTA/COMPARTIMENTO DEVERÁ TER ILUMINAÇÃO INTERNA DE LED ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO DA ABERTURA DE UMA DAS PORTAS LATERAIS DA CAPOTA OU DA TAMPA TRASEIRA; A TAMPA TRASEIRA E AS JANELAS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR CONTROLE DE ABERTURA COM AMORTECEDORES A GÁS E FECHAMENTO POR MEIO DE DISPOSITIVO COM CHAVES, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; 5.3. PORTAS E ACESSO: DEVERÁ TER TRÊS PORTAS, SENDO UMA TRASEIRA E DUAS LATERAIS, UMA EM CADA LADO DO VEÍCULO. AS PORTAS DEVERÃO ABRIR PARA CIMA E POSSUIR SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE AS MANTENHAM ABERTAS QUANDO NA POSIÇÃO. AS PORTAS DEVERÃO TER VIDROS TEMPERADOS DE 4 MM, COM INSULFILME. TODAS AS PORTAS DEVERÃO TER TRANCAMENTO VIA FECHADURA E CHAVE. 5.3.1. A CAPOTA DEVERÁ TER SEU DIMENSIONAMENTO PROJETADO DE MODO QUE CUBRA TODA A CAÇAMBA DO VEÍCULO ATÉ A EXTREMIDADE DO TETO E DA PORTA TRASEIRA DA CAÇAMBA. 5.4. RACK DE TETO: NO TETO DEVERÁ SER INSTALADO SUPORTE, TIPO RACK, PARA PRANCHA LONGA E MACA CESTO DE SALVAMENTO, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO. 6. SISTEMA ELÉTRICO: 6.1. O SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, SIMULTANEAMENTE, OS CONSUMIDORES ORIGINAIS DO VEÍCULO, BEM COMO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, O SINALIZADOR ACÚSTICO E O EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, O DIMENSIONAMENTO E MATERIAIS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME PADRÃO DA ABNT. 6.2. BATERIAS: DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) BATERIAS SELADAS, SENDO A PRINCIPAL ORIGINAL DE FÁBRICA E BATERIA AUXILIAR ACOPLADA COM ISOLADOR SOLENOIDE (RELÉ) COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CADA BATERIA DEVERÁ APRESENTAR TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 12 V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 AMPERES; 6.3. ALTERNADOR: MÍNIMO 80 AMPERES-HORA COM DUAS BATERIAS DE 12VOLTS /70 AMPERES-HORA. 7. GUINCHO E QUEBRA MATO: 7.1. A VIATURA DEVERÁ RECEBER UM GUINCHO TIPO 12.000 LIBRAS COM CAPACIDADE PARA 5.540 KG NA PARTE FRONTAL JUNTO AO PARA CHOQUES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ACIONAMENTO ELÉTRICO 12/24 VOLTS, 7.2. DEVERÁ SER INSTALADO UM QUEBRA MATO, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO; PROTEÇÃO DE FARÓIS DIANTEIROS COM TUBOS REDONDOS DE 1.1/4 DE POLEGADAS COM ESPESURA DE 1.5MM; ARCO CENTRAL DE 2 POLEGADAS COM ESPESURA DE 1.9MM. NA QUAL DEVE SERVIR, TAMBÉM, COMO BASE PARA O GUINCHO, COR PRETO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 8. SISTEMA DE "SNORKEL": TODOS OS RESPIROS, DE DIFERENCIAIS E CÂMBIO, DEVERÃO SER ELEVADOS EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 1.200 MM; E ONDE O MOTOR DEVERÁ POSSUIR TOMADA DE AR SUPERIOR DO TIPO "SNORKEL". O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA E/OU ADAPTADO COM HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELO INMETRO. 9. COR DO VEÍCULO E GRAFISMO: 9.1. COR: PINTURA VERMELHA SÓLIDA DE FÁBRICA, NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO E PARA-LAMAS. A COR DO VEÍCULO DEVE SER EM VERMELHO, PANTONE 485C, PADRÃO CBMRS. 9.2. DEVERÁ O VEÍCULO, RECEBER A ADESIVAGEM DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DO CBMRS (ANEXO 1), COM ADESIVO AUTOMOTIVO REFLETIVO, FOTOLUMINESCENTE COM GARANTIA DE NO MÍNIMO (01) UM ANO. 10. SINAIS SONOROS CADA VIATURA DEVERÁ CONTAR COM DOIS SISTEMAS DE SIRENES DE ALTA EFICIÊNCIA. AS SIRENES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 10.1. SIRENE 1-SIRENE FÁ DÔ ELETROPNEUMÁTICA, COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO COMO FÁ DÔ, DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, EM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 700 A 1000 MM; 10.2. SIRENE 2 - SIRENE ELETRÔNICA COM MÍNIMO DE 200 W DE POTÊNCIA, COM DUAS UNIDADES SONO FLETORAS DE NO MÍNIMO 100 W CADA UMA, INSTALADAS FORA DA VIATURA, EMBUTIDAS NA GRADE SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, EM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 700 A 1000 MM, ALIMENTAÇÃO DE 12 V, PRODUZINDO 04 TONS, SENDO UM BITONAL, UM CONTÍNUO E DOIS INTERMITENTES. DEVERÁ POSSUIR: CHAVE LIGA-DESLIGA; CHAVE SELETORA DOS MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E TOQUES RÁPIDOS; CHAVE SELETORA DOS QUATRO TIPOS DE SOM; MICROFONE DO TIPO DE ANULAÇÃO DE RUÍDOS; BOTÃO PARA TOQUE DE ALERTA TIPO UIVO RÁPIDO. 10.3. - SINALIZADOR EM ARCO (GIROFLEX) 10.3.1 - O SINALIZADOR DEVE SER NO FORMATO EM ARCO "TIPO BUMERANGUE", OU LINEAR, DOTADO DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. 10.3.2 - DEVE POSSUIR CÚPULA INTERIÇA "UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS" INJETADA EM POLICARBONATO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, DOTADA DE ENCAIXE COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO À UMIDADE. 20.3.3 - DOTADO DE 16 MÓDULOS DE LEDS, SENDO, 13 BLOCOS NA COR VERMELHA E 3 BLOCOS NA COR BRANCA. 10.3.4 - DEVE SER CONSIDERADO QUE OS DOIS BLOCOS NA COR BRANCA, POSICIONADOS NA LATERAL DO SINALIZADOR TAMBÉM DEVEM POSSUIR A FUNÇÃO DE LUZ DE BECO, OU FARÓIS EXTERNOS POSICIONADOS NO SINALIZADOR. CADA MÓDULO DOTADO DE 4 LEDS DE 1 W (LED DE POTÊNCIA) COM LENTE COLIMADORA, DISTRIBUÍDOS 360° NO SINALIZADOR. 10.3.5 - DEVE POSSUIR SUPORTES METÁLICOS, PARA FIXAÇÃO NO TETO DO VEÍCULO OU NO RACK, DE FORMA A MANTER A ORIGINALIDADE DO MESMO. ESTES SUPORTES QUANDO APOIADOS SOBRE O TETO DO VEÍCULO DEVEM POSSUIR SAPATAS DE BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR A PINTURA DO MESMO E PROPORCIONAR UM APOIO ADEQUADO E SEGURO. 10.3.6 - O SINALIZADOR VISUAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS PROVENIENTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO TRANSCCEPTOR E ANTENA, PARA AS FREQUÊNCIAS DE VHF, PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. 10.3.7 - DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA CABINE. DIMENSÕES: C X A X L: (1,10METROS) X (90)MM X (300)MM. 10.3.9 - GARANTIA MÍNIMA: MATERIAL E SERVIÇO - 12 MESES. 10.3.10 - QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO POR VEÍCULO. 10.4-MÓDULO DE POTÊNCIA E CONTROLE DIGITAL REMOTO (SIRENE) 10.4.1 - MÓDULO DIGITAL COM POTÊNCIA DE 100 W RMS 12VDC, INSTALADO EM LOCAL APROPRIADO E SEGURO NO INTERIOR DO VEÍCULO, DOTADO DE DISPLAY REMOTO PARA VEÍCULOS SEM ESPAÇO FÍSICO NO PAINEL ORIGINAL. 10.4.2 - O DISPLAY REMOTO CONFECCIONADO EM ABS NA COR PRETA, DEVE POSSUIR 13 TECLAS DE SILICONE OU ABS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E ILUMINAÇÃO DA FUNÇÃO ACIONADA, CONTENDO: 6 SONS DE SIRENE: HYELP - YELP - HI-LO - WAIL - (MANUAL + HORN). 3 TIPOS DE DESLOCAMENTO (PARADA ABORDAGEM - EMERGÊNCIA - RONDA). BOTÃO DE DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (ESQUERDA - CENTRO - DIREITA) COM LEDS INDICATIVOS DA DIREÇÃO. BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE FAROLETES DE CENA. BOTÃO (MODO COMBOI) DESLIGA OS BLOCOS TRASEIROS DO SINALIZADOR, PARA NÃO OFUSCAR AS VIATURAS EM DESLOCAMENTO NO SISTEMA DE COMBOI. 10.4.3 - BOTÃO (DIMER) POSSUI 3 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS TECLAS DO DISPLAY (OFF - 50% - 100%). 10.5 - FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO POR INATIVIDADE: SE NENHUMA TECLA ESTIVER ATIVADA, O TECLADO DESLIGA A ILUMINAÇÃO DE FUNDO NA COR VERDE, PARA ECONOMIA DE BATERIA. 10.5.1 - O DISPLAY REMOTO DEVE SER INSTALADO EM LOCAL APROPRIADO E SEGURO VISANDO O MELHOR ACESSO DOS COMANDOS AO MOTORISTA, DOTADO DE SUPORTE ESPECÍFICO AO PAINEL DO VEÍCULO. 10.5.2 - O SISTEMA ACÚSTICO DEVE POSSUIR DRIVE DE SIRENE EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E POLÍCIAMENTO, COM 100 W RMS E 11 OHMS, INSTALADO NO COFRE DO MOTOR COM SUPORTE METÁLICO ESPECÍFICO E PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA. 10.5.3 - POSSUIR MANUAL DE OPERAÇÃO NA LÍNGUA OFICIAL DO BRASIL. 10.5.4 - GARANTIA MÍNIMA: EQUIPAMENTO E SERVIÇO - 12 MESES. 10.6. - MNI SINALIZADOR LINEAR STROBO A LED. 10.6.1 - MNI SINALIZADOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NO FORMATO LINEAR, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO, COM PROTEÇÃO IP66 E ANEL DE ACABAMENTO NA COR PRETA. 10.6.2 - CADA MNI SINALIZADOR STROBO É DOTADO DE 4 LEDS DE 3 W DE POTÊNCIA CADA, TOTALIZANDO 12 W POR STROBO. 10.6.3 - COR DOS LEDS RUBI (VERMELHO) E AZUL. 10.6.4 - MONTAGEM ATRÁVES DE SUPORTE DE ALUMÍNIO NA COR PRETA ACOMPANHANDO A GEOMETRIA DO VEÍCULO SENDO INSTALADAS 02 (DUAS) UNIDADES NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO E 02 (DUAS) UNIDADES NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, SENDO UM VERMELHO E UM AZUL. 10.6.5 - ALIMENTAÇÃO VIA MÓDULO DE CONTROLE ESPECÍFICO. 11. TRANSCCEPTOR VEICULAR VHF. 11.1. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, A SER REALIZADAS, SEGUIRÃO OS PADRÕES TÉCNICOS ADOPTADOS PELAS EMPRESAS ADAPTADORAS E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS, RAZÃO PELA QUAL, MESMO APÓS A INSTALAÇÃO DESSE EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE GARANTIA PREVISTAS NO EDITAL EM RELAÇÃO AO VEÍCULO. 11.2. RÁDIO TRANSCCEPTOR. 11.2.1 CARACTERÍSTICAS: UMA UNIDADE DE TRANSCCEPTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25K-HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS, DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F, 5 BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE ±1.0PPM DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMDUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO - COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE



EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS. O TRANSCÉPTOR OFERTADO DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFÍCILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR. CADA TRANSCÉPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5DB DE GANHO – COM MOLLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO. PARA O LOTE LICITADO DE VIATURAS, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO. 11.2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. 11.2.3 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019. 11.2.4 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA TAL, BEM COMO EMPREGADOS FERRAMENTAIS ADEQUADOS, TAIS COMO, NO MÍNIMO, WATTÍMETRO PROFISSIONAL, ANALISADOR DE ANTENAS E MULTÍMETRO. 11.2.5 A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCÉPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5DB/3,65DBI, LIMITADO A 3DB/5,15DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINA, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA. 11.2.6 O TRANSCÉPTOR, E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT, DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO. 11.2.7 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO. A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30 CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO. 11.2.8 APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W. TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCÉPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES. 11.2.9 DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCÉPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA. MARCA DE REFERÊNCIA: ICOM MODELO IC – F5061D, DE MESMA QUALIDADE E OU QUALIDADE SUPERIOR. 12. DEMAIS APONTAMENTOS 12.1 OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). 12.2 OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (QUANDO SE APLICAR). SERÃO ACEITAS INSTALAÇÕES DE ACESSÓRIOS, DESDE QUE SEJA INSTALADO POR UMA EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. 12.3 TODAS AS MODIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO NAS AÇÕES DE SALVAMENTO E RESGATES, FICARÁ SOB A TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 30/2004 – INMETRO. 13. DO PROTÓTIPO: 13.1 - O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADA DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM A INSTALAÇÃO DE RÁDIO VEICULAR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO; 13.2 - OS CUSTOS DE TRANSPORTE DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DTERS - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE, ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS POR CONTA DA CONTRATADA. 14. GARANTIA: 14.1. A GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DEVE SER DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCÉPTORES E 12 (DOZE) MESES PARA ACESSÓRIOS, CONTADA A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 14.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 14.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCÉPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS À CONTRATANTE; 14.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCÉPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS À CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONserto. 15. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 15.1. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM RODADOS. 15.2. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 15.3. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 15.4. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 15.5. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 05 (CINCO) MUNICÍPIOS DOS 08 (OITO) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA E SANTANA DO LIVRAMENTO), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO TAMBÉM POR EMPRESA INDICADA PELA LICITANTE. 15.6. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 15.7. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO – O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 15.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 15.9. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO. 15.10. TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DO VEÍCULO, COMO CATÁLOGOS E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM PORTUGUÊS DO BRASIL. 14. RELAÇÃO DE ANEXOS: 14.1 – ANEXO A – MODELO ADESIVAÇÃO CBMRS CAMONETE 4X4;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 120

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO); DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATÁLOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE



DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO RGS: O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR). A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX. RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO). RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA ENTREGA, SALVO COMPROVADA SITUAÇÕES ESPECIAIS A SEREM ANALISADAS E DEFINIDAS PELO DTERS (ANO/MODELO). O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O DECRETO Nº 54.290/18. VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS. PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: "PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO."